



São Paulo, 27 de Setembro de 2018.

DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa abaixo mencionada, tem contratado nesta Companhia apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga – **RCTR-C** e apólice de Cotação de Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Transportador de Desvio de Carga – **RCF-DC**, conforme segue:

SEGURADO: GROUP TRANS TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ: 28.441.388/0001-85

Objeto do seguro: Mercadorias pertencentes a terceiros que tenham sido entregues para transporte ao Segurado, devidamente acondicionadas de acordo com sua natureza e viagem.

Limite de Máximo de Garantia:

Fica estabelecido que os limites máximos de garantia da presente apólice, não poderão exceder os valores abaixo, em um mesmo embarque ou por acumulação em qualquer local que esta apólice cubra:

Cobertura RCTR-C:

- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para viagem/evento;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para COBERTURA ADICIONAL PARA RISCOS NÃO ATRIBUÍDOS A ACIDENTES DE TRÂNSITO;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para EXCLUSIVAMENTE PARA A COBERTURA DE CONTAINER;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para COBERTURA ADICIONAL DE OPERAÇÕES DE CARGA, DESCARGA E IÇAMENTO.

Cobertura RCF-DC:

- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para viagem/evento;

Vigência do Seguro:

O presente seguro vigorará pelo prazo de 06 meses, a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 30/09/2018 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 30/03/2019.

Informamos ainda que esta Declaração serve para informar a existência do Seguro e que demais Cláusulas e Condições, podem ser encontradas nas propostas de seguros acima mencionadas.

Atenciosamente.

Edson Souza
Gerente de transportes